



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 12

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 15 de março de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ **ADESPO / RIBA DE AVE H.C. >> [12-03-2022 // 18:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SERIORES >> 2.ª DIVISÃO >> 12.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **DIOGO LOPES**, licença n.º 2224, do Clube **ADESPO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – gorrou oportunidade clara de golo - defesa bola com mão fora da grande área) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **RUI PEREIRA**, licença n.º 595, do Clube **ADESPO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – gorrou oportunidade clara de golo - defesa bola com mão fora da grande área) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.

❖ **C.D.U. LOUREDO 1978 / POUSADENSE (ARPO) >> [12-03-2022 // 18:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SERIORES >> 2.ª DIVISÃO >> 12.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **DANIEL SILVA**, licença n.º 1415, do Clube **C.D.U. LOUREDO** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do dirigente **EVARISTO MAGALHÃES**, deliberou este Conselho



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

Disciplinar aplicar ao Clube **POUSADENSE (ARPO)**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)** nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.R. COVENSE / U.D. BAIRENSE >> [12-03-2022 // 16:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SERIORES >> 2.ª DIVISÃO >> 12.ª JORNADA**

- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do atleta VITOR PARENTE, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **G.R. COVENSE**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)** nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do atleta PEDRO RIBEIRO, deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **G.R. COVENSE**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)** nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. PEDOME/ A.D. BARRIMAU F.C. >> [11-03-2022 // 20:30 Horas] >> TAÇA DE VETERANOS >> 2ª MÃO >> 1.ª ELIMINATÓRIA**

- Relativamente á conduta do atleta **IVO CARVALHO**, licença n.º 3425, do Clube **A.D. BARRIMAU F.C.** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.



❖ **A.D. PEDOME/ A.D.R. OUTEIRENSE >> [12-03-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 11.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **BRUNO FERREIRA**, licença n.º 3509, do Clube **A.D. PEDOME** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **A.D. PEDOME**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem (arremesso de objetos para o recinto do jogo, arremesso de cerveja para atleta da equipa contrária, originando a interrupção do jogo), infração praticada com reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a **pena de multa no montante de € 50,00 (cinquenta euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 32.º, n.º 1, alínea a), 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **JOÃO ARANTES**, licença n.º 1817, do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC/ CASTELÕES >> [12-03-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 11.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **TIAGO OLIVEIRA**, licença n.º 3104, do Clube **GRAC** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este



jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta **TIAGO COUTO**, licença n.º 194 do Clube **J.A.S.P.**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **MARCO QUEIRÓS**, licença n.º 2841 do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- Relativamente à falta de apresentação de licença de interveniente desportivo, concretamente do dirigente **BRUNO GONÇALVES** do Clube A.C.U.R.A., deliberou este Conselho Disciplinar aplicar ao Clube **A.C.U.R.A.**, **a pena de multa de € 5,00 (cinco euros)** nos termos do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar.